PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 – Centro – Ferreiros/PE CEP: 55880-000 Fone:(81) 3657-1156/ Fone /Fax (81) 3657-1111 CNPJ- 11.361.870/0001-02

PORTARIA Nº 126/2020

Dispõe sobre o processo de transição entre as gestões e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual Complementar nº 260/2014 e no Artigo 2º da Resolução TC nº 27, de 10 de Agosto de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Transição de Governo, composta dos Seguintes Membros representantes da Administração:

- a) Controle Interno: Suzi Luana Gomes da Silva Borba, Controladora, 99171-5240;
- b) Finanças: Wérica Chaves de Queiroz, Secretária de Finanças, 99407-9422;
- c) Contabilidade: Cintia Mayara, Contadora, 99797-4440
- d) Administração: Ulisses Luís Cabral da Silva, Secretário de Administração, 98960-8970;
- e) Previdência: Ana Paula Felipe dos Santos, 99309-3039;
- f) Saúde: Washington Luís Chaves da Rocha, Secretário de Saúde, 99107-8863;
- g) Educação: Anie Gabrielle Veloso da Silva, 99413-6801;
- h) Ação Social: Veridiana Valdinete do Nascimento, 99790-0184;
- i) Jurídico: Adriano Neri, Advogado, 99454-8666.

Art. 2º - Em atendimento ao Art. 2º, §1º da Lei Estadual Complementar nº 260/2014, nomeia-se a Senhora Suzi Luana Gomes da Silva Borba como Coordenadora da Comissão de Transição de Governo.

Art. 3º - O processo de transição governamental terá início no dia 26 de novembro do corrente ano e se encerra com a posse do prefeito eleito.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição de Governo não serão remunerados.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FERREIROS/PE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal